



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ  
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

## **PORTARIA - DPG Nº 1050, DE 27 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial previstos no Decreto de Encerramento nº 8978 de 16 de outubro de 2025, relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual n.º 121, de 31 de dezembro de 2019,

**CONSIDERANDO** o Processo eletrônico SEI n.º 25.0.000009922-0;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer prazos e procedimentos comuns para o encerramento Exercício Financeiro de 2025, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Amapá, objetivando a prestação de contas que será apresentada aos órgãos de controle externo;

**CONSIDERANDO** a integração da Defensoria Pública do Estado do Amapá ao SIAFE-AP, sistema de gestão orçamentária, financeira e contábil do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1918, de 07/02/2025, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de consolidação das contas estaduais nos prazos aplicáveis à matéria, previstos no Decreto Estadual n.º 8978, de 16 de outubro de 2025;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1.** Fixar prazos e procedimentos para encerramento do exercício nos procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2025.

**DOS BALANÇOS, DO RELATÓRIO DE GESTÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 2.** As ações necessárias de 2025 e posterior consolidação na seguintes prazos:

**I** – 17/12/2025 - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios ultimar contratações diretas com base na Lei nº 14.133/2021, cujas despesas devam ser empenhadas no exercício financeiro de 2025;

**II** - 03/12/2025 – prazo final para solicitação de abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações, ou para transferência de recursos de uma categoria de programação para outra; devendo todos os setores administrativos do DPE/AP encaminharem suas necessidades até o dia 26/11/2025.

**III** - 17/12/2025 - prazo final para emissão de Nota de Empenho;

**IV** – 08/12/2025 - prazo final para Emissão de Notas Fiscais de contratos firmados e demais processos com a Defensoria Pública até o mês de novembro de 2025;

**V** - 15/12/2025 - prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios encaminhar à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas a relação para Anulação de Restos a Pagar (exercício anterior) e Notas de Empenhos (exercício anterior), cujos saldos não serão utilizados nos exercícios de 2025 e 2026;

**VI** - 15/12/2025 – prazo final para o Departamento de Contratos e Convênios verificar a existência de empenhos com saldos não liquidados, e encaminhar a Coordenadoria de Gestão Orçamentária para proceder com a anulação de Nota de Empenho.

**VII** – 23/12/2025 - prazo final para emissão de nota de liquidação, programação de desembolso e ordem bancária das despesas do exercício corrente;

**VIII** - 19/12/2025 – prazo final para a Coordenadoria de Gestão Orçamentária proceder com a anulação de Nota de Empenho (exercício corrente).

**Art. 3.** Os inventários dos bens móveis, imóveis e materias em estoque nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos deverão ser realizados no período de 01 a 08/12/2025;

**I** – 15/12/2025 – prazo final para envio à SEAD dos relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados da sede da Defensoria Pública e seus Núcleos;

**II** – 08/01/2026 – prazo final para envio à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas dos Relatórios Análíticos e Sintéticos do mês de dezembro de 2025 para lançamento da Depreciação dos bens móveis;

**III** – Compete à Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas lançar

no SIAFE/AP até o dia 13/01/2026 todos os cálculos de Depreciação apurados mensalmente no Sistema de Gestão Patrimonial – SIGA, de todos os bens móveis adquiridos e/ou incorporados até 31 de dezembro de 2025;

**Art. 4.** A inscrição de restos a pagar limitar-se-á às despesas empenhadas e não pagas até 31/12/2025, distinguindo-se as processadas, nos termos da legislação vigente.

**I** - 23/12/2025 - prazo final para liquidação e pagamento das despesas inscritas em restos a pagar;

**II** – 23/01/2026 - prazo final para inscrição de restos a pagar do exercício financeiro de 2025;

**Art. 5.** É vedada a inscrição de restos a pagar nos seguintes casos:

**I** - despesas processadas pelo regime de adiantamento;

**II** - despesas decorrentes de diárias;

**III** - despesas decorrentes de ajuda de custo de qualquer espécie, e;

**IV** - despesas de exercícios anteriores.

**Parágrafo único.** Os empenhos relativos às despesas deste artigo serão anulados pela Coordenadoria de Gestão Orçamentária até o dia 19/12/2025.

## **DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 6.** Nenhuma despesa poderá ser executada em desacordo com a presente norma, ressalvados os casos urgentes, excepcionais e circunstanciadamente justificados, que forem previamente autorizados pelo Defensor-Geral.

**Art. 7.** São exceções aos prazos desta norma:

**I** - os pagamentos de pessoal e encargos sociais;

**II** - os casos de emergência ou de calamidade pública, na forma da lei;

**III** - o pagamento de diárias, e

**IV** – fontes vinculadas.

**Art. 8.** O prazo final para fechamento contábil do mês de dezembro do ano a ser encerrado será até 20/01/2026.

**Art. 9.** O prazo final para a Coordenadoria de Contabilidade e Prestação de Contas entregar à SEFAZ as demonstrações contábeis legalmente exigidas, assim como seus anexos e outros relatórios previstos na Lei nº 4.320/1964, Lei Complementar nº 101/2000 ou no MCASP (Manual da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (última versão), relativos ao exercício financeiro de 2025 será até 30/01/2026.

**Art. 10º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 27/10/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ap.def.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0161618** e o código CRC **D63ACEBD**.

Macapá, em 27 de outubro de 2025.

*(Assinado Eletronicamente)*

**JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO**

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá